



TERMO DE ADESÃO N. 003/2024

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 13.846.753/0001-64, com sede na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia, denominado órgão **ADERENTE**, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, o Sr. JUNILSON BATISTA GOMES, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Alexandre Quinto, s/n – Centro – CEP. 45.500-000, nesta cidade de Ibirapitanga – Bahia, **TORNA PÚBLICO QUE ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°017/2024**, oriunda do **Processo Administrativo N° 726/2023** e do **Pregão Eletrônico para Registro de Preço N° 046/2023-SRP** firmado entre o MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, e a empresa: **COMPRATES COMERCIAL FRARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 96.845.896/0001-89**, localizado na Rua Opala, 300 – Santa Isabel – CEP. 45.828-524 - Município de Eunapolis – Bahia, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, neste ato representado pela Senhora Aloizia de Oliveira Brito Silva, brasileira, viúva, sócia administradora, conforme especificações contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a **Ata de Registro de Preço N° 016/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE-BAHIA**, e a empresa **COMPRATES COMERCIAL FRARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município Maragojibe – Bahia, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto contratado constitui-se em:

LOTE 12 – MEDICAMENTOS ANTIPARKISONIANOS (PORTARIA 344)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
91	Biperideno 2mg. Marca: Cristália.	270140	Comprimido	2.000	0,24	480,00
93	Prometazina 25mg.. Marca: Cristália.	267768	Comprimido	10.000	0,15	1.500,00
94	Prometazina 50mg/2ml solução injetável. Marca: Cristália.	600706	Ampola	300	1,91	573,00
VALOR TOTAL GRUPO/LOTE R\$ (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais)						2.553,00

LOTE 21- MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA CARDIOVASCULAR E RENAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
251	Rosuvastatina 10mg. Marca: Teuto.	282881	Comprimido	150	0,23	34,50
252	Rosuvastatina 20mg.. Marca: Pharlab.	282882	Comprimido	300	0,16	48,00
VALOR TOTAL GRUPO/LOTE R\$ (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)						82,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos itens será após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada;

3.2. O Fornecimento deverá se entregar no almoxarifado central ou em local determinado pela Secretaria interessada, sem ônus adicionais;

3.3. Os produtos deverão ser de qualidade, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. O valor total dos Itens da Adesão é de R\$ 2.635,50 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto registrado encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.1.3. O pagamento será realizado mediante entrega da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria Interessada, que corresponderá ao valor do objeto Registrado;

4.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Ibirapitanga, através do Fundo Municipal de Saúde em favor da empresa **COMPRATES COMERCIAL FRARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 25 de março de 2024 e término previsto para 25 de março de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

6.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

6.2 A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de Preço N° 017/2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO

7.1. A presente ADESÃO encontra-se vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico N° 046/2023, a Ata de Registro N° 017/2024 e à proposta da **CONTRATADA**, os quais fazem parte integrante desta avença como se aqui estivessem transcritos.

7.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **Ata de Registro de Preço N° 017/2024** e do Pregão N° 046/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ibirapitanga – Bahia, 25 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
ADERENTE
JUNILSON BATISTA GOMES**



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DA ATA
FELYPE KAIQUE LEITE ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA
ALEXANDRA CORREIA FERREIRA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 30/2022

COMPRATES COMERCIAL FRARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ. 96.845.896/0001-89
ALOIZIA DE OLIVEIRA BRITO SILVA
EMPRESA DETENTORA DA ATA